

**RESOLUÇÃO Nº 024/2024**  
(Publicada no Diário Oficial de 14/05/2024)

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à LINHANYL PARAGUAÇU S/A.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0004377-87,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 58/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 11 (onze) meses, do período de junho de 2024 a maio de 2025, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à LINHANYL PARAGUAÇU S/A, CNPJ nº 00.139.737/0007-85 e IE nº 082.526.845NO, através da Resolução nº 20/2009, mantidas as demais condições.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de abril de 2024.

154ª Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente